



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

MENSAGEM

Projeto de Lei Nº 031/16

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei tem como finalidade estabelecer a data de 21 de setembro para que seja instituído no Município de Itapeva o dia Municipal de orientação sobre o mal de Alzheimer.

Tal data foi escolhida porque mundialmente nesta data é celebrado o dia mundial do Alzheimer, que tem por finalidade sensibilizar os munícipes de nossa cidade para a gravidade desta doença, que é degenerativa, caracterizada especialmente por uma perda ou alterações de memória, linguagem e outras funções mentais que se agravam com a progressão da doença e são posteriormente acompanhadas por alterações de comportamento e déficits motores, reduzindo a capacidade de trabalho e relação social.

Referida propositura objetiva trazer, no âmbito do Município de Itapeva, a conscientização e apoio da população aos pacientes da doença de Alzheimer, bem como aos seus respectivos familiares.

A melhor maneira de ajudar as pessoas portadoras da doença de Alzheimer é aprender tudo o que puder acerca do assunto.

Assim, a solidariedade, o apoio, a instrução e a conscientização do corpo social, no momento, ensejam o melhor remédio.

Deste modo, ao instituir uma data no ano para conscientizar e dar apoio aos portadores das doenças acima expostas, através de debates, troca de experiências e palestras, pode até parecer pouco, mas será um primeiro passo para confortar não só os pacientes, como também seus familiares e amigos que sofrem juntos.

Entendo que devemos aproveitar esta oportunidade de fazer justiça social, pois a propositura que apresento é de importância relevante para nossa sociedade.

Diante do exposto, encareço a aprovação do presente Projeto de Lei, para ver prosperar e ser aprovada a presente proposição.

Respeitosamente,

PROJETO DE LEI Nº 031/16

VEREADOR PRETO DO BAIRRO DE CIMA - PTB

Institui no Calendário Oficial do Município o "Dia de Conscientização e Apoio aos Portadores da Doença de Alzheimer".

Art.1º Fica instituído e incluído no Calendário do Município de Itapeva o "Dia de Conscientização e Apoio aos Portadores da Doença de Alzheimer ", a ser celebrado anualmente no dia 21 de setembro.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

Art. 2º Esta lei tem como objetivos, dentre outros:

I – promover campanhas educativas visando à conscientização da comunidade em geral sobre as causas da doença, tratamentos adequados e a importância da participação de familiares, amigos e de toda a sociedade nos cuidados dispensados aos portadores da doença;

II - promover a integração das pessoas portadoras das doenças em todos os níveis sociais;

III – realizar seminários, palestras, mesas redondas, encontros e atividades afins, com vistas à troca de experiências e informações entre familiares, cuidadores e demais envolvidos com pessoas portadoras da doença;

Art. 3º Fica assegurada a participação da sociedade civil e empresas privadas na busca do cumprimento da presente lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 6 de abril de 2016.

PRETO DO BAIRRO DE CIMA

VEREADOR - PTB